



PORTARIA Nº
339/2021

Substituí Membros da portaria nº 223/2021, que cria Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Pandemia da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID 19.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º- Substituir membros da portaria nº223/2021, para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Pandemia da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID 19, que passa a vigorar como segue:

Art. 2º - O CPECOVID será constituído por servidores da Prefeitura, sendo composto pelos seguintes membros:

I - José Antonio Pereira - **Titular** (Prefeito Municipal)
RG: 43.012.119-2
Clarides Leonardo dos Santos - **Suplente** (Vice - Prefeito)
RG: 23.487.404-1

II - André dos Santos Silva - **Titular** (Diretor Departamento de Administração)

RG: 23.417.261-7

Marcus Vinícius Fabrício de Oliveira (Secretário Municipal de Administração)- **Suplente**

RG: 29.281.766-6

Silvia Renata Bueno da Silva – **Membro**

RG: 43.418.132-8

III – Marlene Grangeiro Pereira – **Titular** (Secretaria Municipal de Assistência Social)

RG: 19.684.995

Sabrina Aparecida Salvati -

Suplente

RG: 24.936.579-0

IV – Elisangela Souza Santos - **Titular** (Secretaria Municipal de Educação)

RG: 33.887.260-7

Luciane Maria Pereira de Andrade - **Suplente**

RG: 24.984.835-1

V - Elton Camargo Correa – **Titular** (Trânsito e Mobilidade)

RG: 30.596.555-4

Dalva Maciel Sarmento –

Suplente

RG: 19.172.901

VI - José Roberto de Souza Silva – **Titular** (Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano)

RG: 26.479.291-9

Thiago Felix Secundino –

Suplente

RG: 53.078.971-1

VII - Antonio Lopes Sueiro Filho – **Titular** (Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração

RG: 5.695.339-2
Eliana Leonardo dos Santos –
Suplente
RG: 23.487.495-3

VIII - Sergio Carlos Fernandes
– **Titular** (Secretaria Municipal
Negócios Jurídicos)
RG: 22.217.891-7
Danilo Atala Pereira –
Suplente
RG: 25.169.432-X

IX- Moises de Oliveira dos
Santos – **Titular** (Secretaria
Municipal Governo)
RG: 13.855.454-7
Bruna Carolina Chierotto –
Suplente
RG: 50.328.412-9
Samuel Albino – **Membro**
RG: 20.391.674-2

X - Simone da Luz – **Titular**
(Secretaria Municipal de
Saúde)
RG: 28.644.092-1
Patricia Helena Egidio de
Magalhães – **Suplente**
RG: 24.815.569-6

XI - Heloisa Martins Pilat – **Membro**
RG: 43.012.119-2
Alice Moreira Neves
Pedrão – **Membro**
RG: MG 13.111.190
Fernanda Branco de
Moraes Andrade – **Membro**
RG: 26.850.945-1

XII– Eduardo Leite Barbosa –
Titular (Segurança)
RG: 23.729.346-8

Luiz Carlos de Freitas –
Suplente
RG:32.741.640-3

XIII - Alessandro Campos de
Lima - **Titular** (Diretor
Fiscalização)
RG. nº 29.281.564-5
Valdir Alves Mendes –
Suplente
RG:28.701.227-x

XIV – André Dias Vianna -
Titular (ASSEMEG)
RG. nº 46.648.690-x
Doroty Eleuterio de Moura –
Suplente
RG:5.773.353

XV – Lucas Sulivan da Silva
Batista - **Titular** (PODER
LEGISLATIVO)
RG. nº 46.623.957-9
Carlos Henrique Shyton –
Suplente
RG:34.966.002

XVI – Anderson Roberto
Rodrigues - **Titular**
(SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS)
RG. nº 27.422.157-3
Fernando Roberto Aleixo –
Suplente
RG:25.758.957-0-x

Parágrafo Único – O
CPECOVID será Coordenado
pelo Prefeito Municipal, o Sr.
José Antônio Pereira,
designado para responder pela
Prefeitura Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração

Art.3°-A Comissão contará também com dois representantes do Poder Legislativo, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, e dois representantes

da Sociedade Civil, seguindo o mesmo o formato, indicados pela Associação Empresarial de Embu Guaçu -ASSEMEG e seguindo o mesmo formato 02 (dois) representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos.

Art. 4° - O CPECOVID se reunirá para compartilhar informações, acompanhar acontecimentos, definir medidas, orientar as tomadas de decisões, e divulgá-las a respeito da pandemia de Coronavírus e das medidas a serem seguidas, em concordância com as diretrizes estabelecidas pelo governo federal no âmbito do sistema único de saúde – SUS;

Art. 5° - Os trabalhos do CPECOVID para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus serão orientados conforme o boletim epidemiológico e plano de contingência Nacional e Estadual para infecção humana do novo Coronavirus-Covid-19.

Art. 6° - As orientações oficiais e as informações atualizadas serão divulgadas no site da

Prefeitura - Secretaria Municipal de Saúde;

Art.7° - A coordenação do CPECOVID poderá designar servidores para auxiliar na execução de suas atribuições;

Art.8° - As Ações do CPECOVID terão duração de acordo com o previsto no Art. 1°, § § 2° e 3° da Lei n° 13.979/2020, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde, quanto a duração da situação de emergências de Saúde Pública, e comportamento epidemiológico do município.

Art. 9 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2021.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2021.

PORTARIA **Nº**
340/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração

Dispõe da designação do senhor Silvio Alves de Oliveira como Coordenador do Estágio de Qualificação Profissional de integrantes da Guarda Civil Municipal de Embu-Guaçu no ano de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.826/2003 que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022/2013 nos seus artigos 11 e 12 que tratam da capacitação dos integrantes das Guardas Municipais.

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 9.847/2019, que regulamenta a Lei Federal nº 10.826/2003, em especial o § 3º do artigo 29-C que dispõe: "§ 3º Os profissionais das guardas municipais com porte de arma de fogo serão submetidos a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas anuais".

CONSIDERANDO a Instrução normativa nº 201-DP/PF, DE 09/07/2021 em seu artigo 39, inciso VIII, alínea c que dispõe: art. 39 "O chefe do Executivo Municipal deverá solicitar a celebração do acordo de cooperação técnica mediante ofício endereçado ao

superintendente regional, que indicará os dados pessoais do prefeito e de duas testemunhas, devendo ser preenchidos os seguintes requisitos:"

Inciso VIII: " apresentação de plano de trabalho relativo à disciplina de armamento e tiro no curso de formação conforme currículo estabelecido por ato do coordenador-geral de Controle de Serviços e Produtos especificando, dentre outros dados:"

"Alínea c) coordenador pedagógico do curso de formação;"

CONSIDERANDO a Instrução normativa nº 201-DP/PF, DE 09/07/2021 em seu artigo 40, § 3º que dispõe:

Art. 40. "O porte de arma de fogo aos integrantes das guardas municipais será concedido somente mediante comprovação de treinamento técnico de, no mínimo:"

§ 3º: "O estágio de qualificação profissional anual, será de, no mínimo, 80 horas, atendendo à proporção de 65% (sessenta e cinco por cento) de conteúdo prático, podendo ser utilizados os instrumentos oficiais de ensino a distância para a parte teórica".

CONSIDERANDO o Convênio nº 05/2017/SR/DPF/SP celebrado entre a Prefeitura de Embu-Guaçu e a Superintendência Regional do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração

DPF no Estado de São Paulo, na Cláusula Segunda, itens 2: " Incumbe à Prefeitura:" subitem 2.3 : " Em conformidade com o artigo 42, parágrafo 3º do Decreto 5.123/2004, submeter os Guardas Municipais a estágio de qualificação profissional de, no mínimo, 80 horas por ano.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº2.896 de 17/01/2014 que dispõe sobre a criação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Embu-Guaçu.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Designar o senhor Silvio Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. nº 33.094.396-0 e do CPF nº 038.244.276/80, como Coordenador do Estágio de Qualificação Profissional dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Embu-Guaçu no ano de 2021. Com atribuição de estabelecer a grade curricular, horários, aulas, instrutores e, ao final, emitir o Certificado de aprovação aos considerados aptos, informando a direção da Guarda Civil Municipal relação dos aprovados e reprovados.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2021.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2021.

PORTARIA **Nº** **341/2021**

(Substitui membros da portaria 161/2020, que dispõe sobre a nomeação e posse dos Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu Guaçu – COMPEMA para biênio 2020/2022).

CONSIDERANDO o artigo 2º, parágrafo 4º da Lei 1.638/2001;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº3.070 de 09 de Janeiro de 2020 que Dispõe sobre Edital de Convocação para participação no processo de eleição para as vagas de Membros Titular e Membros Suplente do Segmento de Entidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração

Não Governamentais da Sociedade Civil Organizada de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, para composição de Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu-Guaçu – COMPEMA para o biênio 2020/2022;

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Substituir membros da portaria 161/2020, que dispõe nomeação e posse dos Conselheiros do COMPEMA para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu-Guaçu para biênio de 2020/2022, conforme determina o parágrafo 4º, art. 2º da Lei 1.638/2001.

II – Representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente

a). Marcos Galan

III – Representantes do Governo Municipal

a). Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

Titular: Cláudio de Santana
Suplente: Cláudio Silvestre Júnior

b). Secretaria Municipal de Educação

Titular: José Luiz Domingues
Suplente: Roseli Aparecida Pedroso Viviani

c). Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: Júnior Expedito Carvalho
Suplente: Reginaldo Silvestre da Conceição

d). Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eliane Alves Faria
Suplente: André Colombo Dias

IV – Representantes do segmento de entidades não governamentais da sociedade civil organizada:

a). Associação de Moradores de bairros;

Associação dos adquirentes de Unidades no Empreendimento Fazenda da Ilha (CNPJ nº59.039.586/0001-40)

Titular: Flávio Itapura
Suplente: João Fernandes da Silva

b). Associação Comercial de Embu-Guaçu – ASSEMEG (CNPJ nº 01.050.985/0001-22)

Titular: Doroti Moura
Suplente:

c). Rotary Club de Embu-Guaçu (CNPJ nº 17.514.783/0001-24)

Titular: Joseana Pereira de Andrade Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração

Suplente: Maria Helena Gonçalves
Blanco

V – Entidades civis, constituídas
para defesa e proteção ao Meio
Ambiente.

a). Centro de Desenvolvimento
Sócio Cultural ARAMITAN (CNPJ n°
08.155.386/0001-12

Titular: Fabiana D. Sanches
Suplente: Leonardo Viana Sanches

b). Associação dos Engenheiros e
Arquitetos de Itapeçerica da Serra e
Região – AEAIS (CNPJ n°
60.548.542/0001-25)

Titular: Daniel Rodrigues Lourenço
Suplente: Claudete Aparecida Lopes

PORTARIA **Nº**
342/2021

**USAR PARA CONSELHO DA
SAUDE**

VI – Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 30 (trinta)
dias do mês de Agosto de
2021.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na
Secretaria Municipal de Governo,
aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto
de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, ao 01 (um) dia do mês de Setembro de 2021.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA _____ Nº
343/2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Suely Ruiz Sueiro, como Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Embu Guaçu.

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, ao 01 (um) dia do mês de Setembro de 2021.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Nomear a Senhora Suely Ruiz Sueiro, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.183.802-8 e do CPF nº 030.487.588-01, como Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Embu Guaçu.

PORTARIA _____ Nº
344/2021

Nomeia Comissão para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público nº001/2021.

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear Comissão, para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público nº001/2021, constante



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração

Governo, ao 01 (um) dia do
mês de Setembro de 2021.